

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

PARECER N° 009/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 029/2020

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1° A LEI MUNICIPAL 2.289/2020 QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES.

PARECER JURÍDICO N° 009/2020.

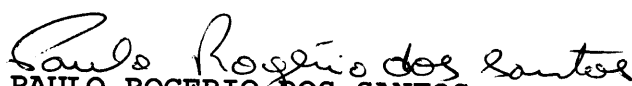
O Prefeito Municipal usando de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município e na legislação Federal 4.320/64, encaminhou a presente matéria para a Câmara Municipal, no sentido de que esta aprecie e vote pela aprovação da referida proposição.

De uma análise no Projeto de Lei Municipal n° 029/2020, não se enxerga de inconstitucionalidade e ilegalidade do mesmo.

ASSIM SENDO, opino no sentido de que a matéria em exame deve ter seu prosseguimento nos termos regimentais.

É o meu entendimento, s.m.j., pela legalidade da matéria em estudo.

Presidente Médici, 19 de Maio de 2020.


PAULO ROGERIO DOS SANTOS

ASSESSOR JURIDICO

OAB/RO - 10109